



AFANASIO JAZADJI
DEPUTADO

SÃO PAULO, ELEIÇÃO DE 15 DE NOVEMBRO DE 1986

558.138

A maior votação de um só Deputado Estadual em toda a história do Brasil e o único candidato a receber votos em todos os 572 municípios do Estado.



FLS. N.º 01
RGL. 2537
PROTOCOLO LEGISLATIVO 1

Publique-se .Inclua-se em pauta por <u>CINEO</u> , sessões <u>13, maio, 99</u>
Vanderlei Maeris - Presidente

PROJETO DE LEI N.º 367 DE 1999

Determina que a Imprensa Oficial do Estado de São Paulo publique temas e dissertações de pós-graduação e fixa outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

decreta:

Artigo 1º - Os autores de dissertações de Mestrado ou teses para doutoramento, em programas de Pós-graduação em quaisquer universidades Públicas ou particulares do Estado de São Paulo, se desejarem, poderão publicar seus trabalhos através de contrato com a Imprensa Oficial do Estado - Imesp.

Artigo 2º - Os contratos deverão fixar, no mínimo, o seguinte:

I - Os exemplares dos trabalhos serão numerados sequencialmente para controle do autor;

II - O autor receberá a título de cortesia da Imesp 40 (quarenta) exemplares;

III - Os demais serão comercializados pela Imesp, cabendo ao autor 10% (dez por cento) da vendagem;

IV - A tiragem mínima de cada edição será de três mil exemplares.

V - A critério do autor e da Imesp poderão ser editadas novas edições;

VI - O contrato entre Imesp e o autor terá validade de 10 (dez) anos para a obra, podendo, após esse período, o autor renová-lo ou não;

TUDO DEPUTADO DEVERIA ORGULHAR-SE DO MANDATO
E MOSTRAR TUDO O QUE FAZ À OPINIÃO PÚBLICA.

VIVA O 500º ANIVERSÁRIO DO BRASIL!

13 MAI 12 17 53 033867

ATREVE-SE A MESMA CO

SERVIÇO DE REGISTRO
PROTOCOLO LEGISLATIVO



AFANASIO JAZADJI
DEPUTADO

SÃO PAULO, ELEIÇÃO DE 15 DE NOVEMBRO DE 1986

558.138

A maior votação de um só Deputado Estadual em toda a história do Brasil e o único candidato a receber votos em todos os 572 municípios do Estado.



-2-

VII - Se o autor da obra vier a falecer proceder-se-á em relação aos seus direitos nos termos da legislação vigente, representado por seus herdeiros ou sucessores.

Artigo 3º - A comercialização das obras ficará a cargo da Imesp.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em

Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
1 assinatura

SSG.1315/1999

[Assinatura]
Conferente

[Assinatura manuscrita: Afanasio]

FLS. N.º 02
RGL. 2.137
PROTOCOLO LEGISLATIVO

Deputado AFANASIO JAZADJI (PFL)

JUSTIFICATIVA

Pretendemos, com este Projeto de Lei, dar um enorme estímulo à pesquisas no Estado de São Paulo. Sem dúvida, com a garantia de publicação de seus trabalhos, a produção Científica paulista aumentará sobremaneira, mantendo o nosso Estado na vanguarda do pensamento acadêmico nacional.

As dissertações de Mestrado e as teses de doutoramento são, no geral, fruto de intensa pesquisa acadêmica-científica. Trazem grandes novidades e utilidades nos campos das diversas ciências, quer refiram-se a assuntos pertinentes as áreas de Humanas, Exatas ou Biológicas.

Tal proposta, além de não onerar a Imprensa Oficial, visto que ela terá o direito a comercialização dos exemplares, significará para o autor, se a vendagem for boa, importante recurso para a continuidade de suas pesquisas.

VIVA O 500º ANIVERSÁRIO DO BRASIL!

TUDO DEPUTADO DEVERIA ORGULHAR-SE DO MANDATO E MOSTRAR TUDO O QUE FAZ À OPINIÃO PÚBLICA.



AFANASIO JAZADJI
DEPUTADO

SÃO PAULO, ELEIÇÃO DE 15 DE NOVEMBRO DE 1986

558.138

A maior votação de um só Deputado Estadual em toda a história do Brasil e o único candidato a receber votos em todos os 572 municípios do Estado.

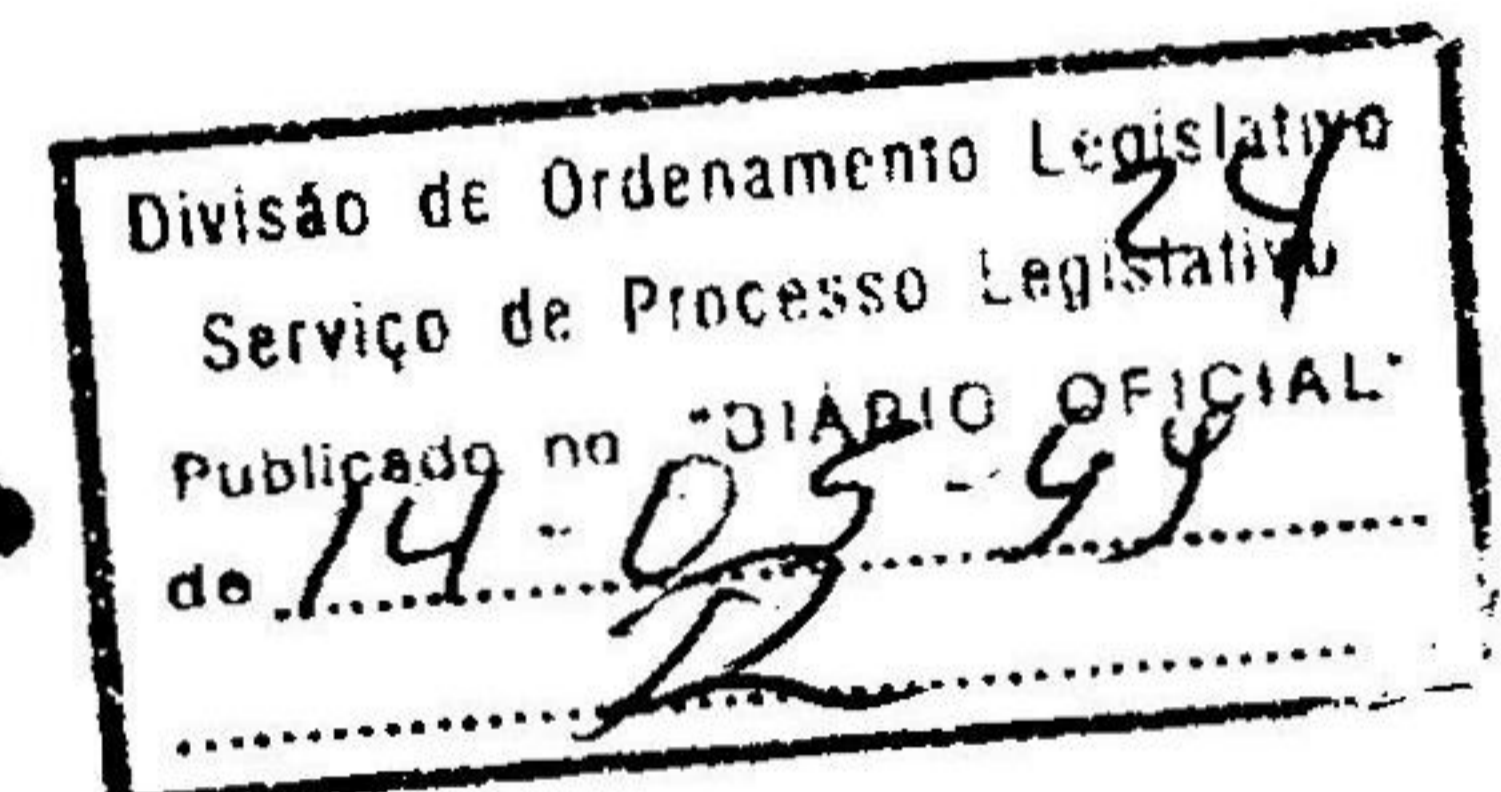


-3-

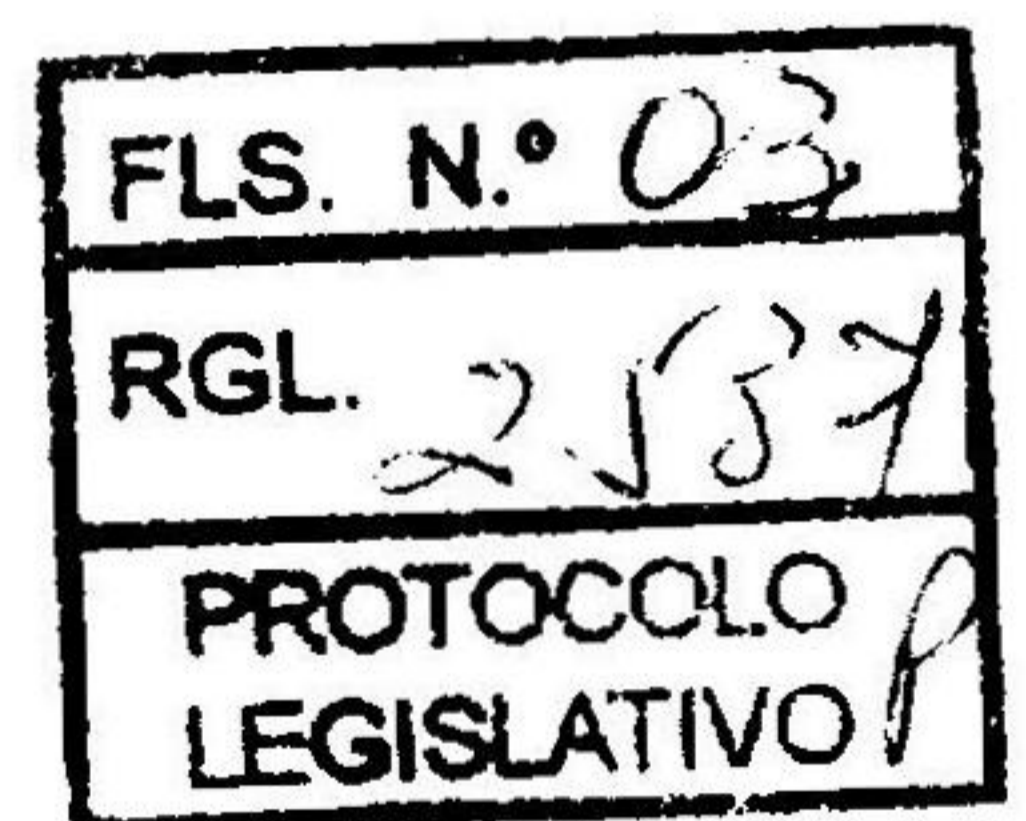
Em relação às garantias do autor, procuramos seguir, aproximadamente, o que outros contratos para esse fim especificam e a própria legislação sucessória.

No tocante à cortesia de 40 (quarenta) exemplares para o autor, que poderá ser fruto de posicionamentos contrários nesta Casa, devemos esclarecer que esses escritores precisam, no geral de 10 (dez) exemplares para serem encaminhados às bancas que irão julgar seus trabalhos. E os trinta restantes serão úteis para a divulgação da obra, revertendo-as numa propaganda que incrementará as vendas.

O elevado alcance técnico-científico da presente proposta nos faz apelar aos membros desta Casa, no sentido de sua aprovação.



Deputado AFANASIO JAZADJI (PFL)



VIVA O 500º ANIVERSÁRIO DO BRASIL!

TUDO DEPUTADO DEVERIA ORGULHAR-SE DO MANDATO
E MOSTRAR TUDO O QUE FAZ À OPINIÃO PÚBLICA.

Nos termos do item 3, parágrafo único do artigo 148, da IX Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 42ª a 46ª Sessões Ordinárias (de 17 a 21/05/99), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 21/05/99

J